

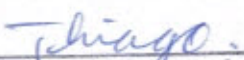
MENSAGEM DE LEI COMPLEMENTAR Nº.45/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
PROTOCOLO GERAL

Maringá, 26 de abril de 2019.

Recebido em 30/04/19
às 15:55 horas

Exmo. Senhor Presidente:


Funcionário Responsável

Encaminho à apreciação de Vossas Excelências anexa proposta de Lei Complementar que altera dispositivo da L.C. Municipal nº 966/2013, que regulamenta a tabela dos cargos de **Técnico de Desenho da Construção Civil**.

Vimos por meio desta, respeitosamente, requerer à Câmara, a readequação das vagas para contratação dos aprovados em concurso para o cargo acima destacado, tal qual é previsto pela Lei Complementar 966/2013.

Esta solicitação parte da Diretoria da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo – SEPLAN, que atualmente possui apenas 5 (cinco) Técnicos da área para atendimento a todo município e possui demanda cada vez maior para a especialidade, requerendo o aumento de 6 (seis) vagas no setor.

Entendemos que existe a necessidade de ocorrer esta modificação no número de vagas, visto que o impacto financeiro e investimentos necessários são infinitamente menores que o benefício de se contratar novos profissionais para o setor.

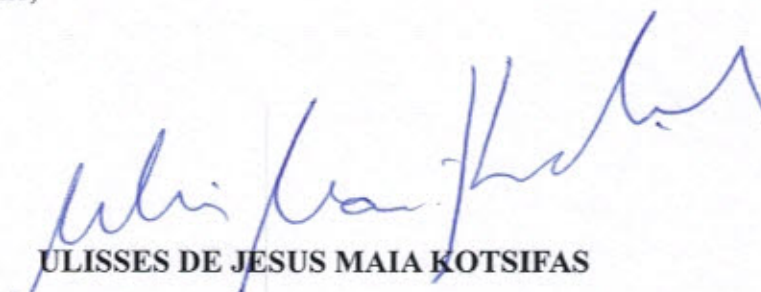
Queremos expor a Câmara, que com o aumento da demanda e desenvolvimento tecnológico que vem ocorrendo nos últimos anos, será impossível manter um padrão de qualidade apropriado e atender a todas as demandas em tempo hábil caso não ocorra a contratação de pessoal para o setor.

Lembrando que, com o deferimento dessa solicitação, a Administração lançará fortes alicerces para o futuro, visto que em contra partida, as próximas contratações acarretarão em, no mínimo, a queda brusca no tempo de espera pelos pareceres do setor e aumento de qualidade com as novas exigências do mercado para a carreira.

Segue anexo, portanto, a minuta do Projeto de Lei para apreciação deste Colendo Colegiado.

Aproveitando o ensejo para reiterar a Vossas Excelências protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,



ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

MÁRIO HOSSOKAWA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Maringá

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º /2019

Autor: Poder Executivo

Ementa: Altera dispositivos da Lei Complementar nº 966/2013, que regulamenta a quantidade de vagas para o cargo de Técnico de Desenho da Construção Civil.

A Câmara Municipal De Maringá, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte Lei Complementar:

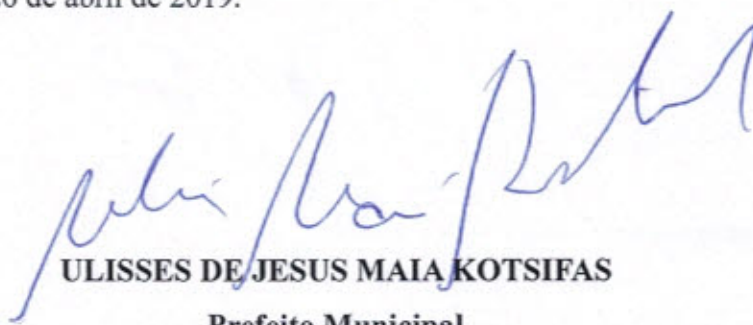
Art. 1º Fica ampliada a quantidade de vagas do cargo efetivo previsto no quadro geral da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Maringá, ANEXO 01, constante da Lei Complementar nº 966/2013, conforme especificado no quadro abaixo:

2 - GRUPO ENSINO MÉDIO – GEM		
SUBGRUPO ENSINO MÉDIO – GEM III		
CARGO	JORNADA DE TRABALHO	Nº DE VAGAS
Técnico de Desenho da Construção Civil	40 H	11

Art. 2º As despesas oriundas do aumento serão arcadas pela previsão de custeio de pessoal.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 26 de abril de 2019.



ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal